



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 44 /16 – CCJ

Autoriza a desafetação do uso de bem comum do povo de imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa a autorizar a desafetação de área pertencente ao município de Porto Alegre, com 2.880 m², em cumprimento aos requisitos legais constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em leis infraconstitucionais, em especial a Lei Orgânica do Município, arts. 8º, inc. VII, e 9º, inc. II e IV.

Após análise dos autos do processo administrativo, verifica-se o preenchimento dos requisitos que ensejam à conclusão pela existência da conveniência e oportunidade, elementos propulsores da desafetação; que é nada mais do que a mudança de classe pertencente ao bem público. Salienta-se a existência de degradação ambiental na área e o seu total desaproveitamento, o que poderia ser revertido com a desafetação, já que possibilita à Administração Pública o manuseio de instrumentos contratuais do direito privado.


O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa reportou o atendimento dos ditames legais que compactuam com os fins pretendidos pelo Projeto em apreço, apenas salientando que não constam dos autos o título de domínio. Entendemos que este requisito deverá ser apresentado em momento oportuno, quando realizado qualquer negócio jurídico posterior. Em princípio, o Projeto apenas visa à desafetação, sem mencionar a sua finalidade. Dessa forma, constado o atendimento dos requisitos que ora são exigidos pela lei.



PARECER Nº 44 /16 – CCJ

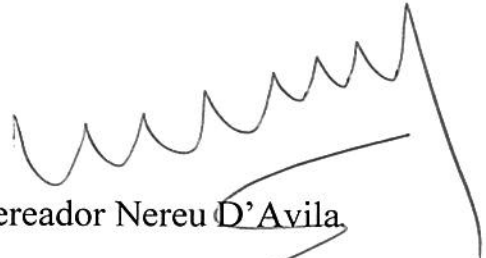
Assim sendo, com base no exposto, opino pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


Sala de Reuniões, 14 de março de 2016.


Vereador Mendes Ribeiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 15-3-16

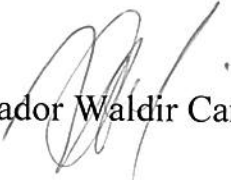

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente
com resins goês


Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Waldir Canal